



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 155 /2015**

**Altera a estrutura administrativa Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente da Câmara Municipal:

I - (02) dois cargos de Técnico em Informática, subordinados ao Diretor de Divisão de Informática, preenchidos exclusivamente por concurso público;

II - (01) um cargo de Coordenador Técnico de Engenharia de TV, subordinado ao Secretário de Comunicação Institucional, exercido exclusivamente por funcionário efetivo;

III - (01) um cargo de Assessor de Expediente e Plenário, subordinado diretamente ao Presidente, exercido exclusivamente por funcionário efetivo.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo terão forma de provimento, jornada, vencimentos, classe, requisitos e súmulas de atribuições estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Ficam ampliados os seguintes cargos:

I – Oficial Legislativo, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995, de 24 para 26 cargos;

II – Operador de Áudio, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, de 03 para 04 cargos,

III – Oficial de Comunicação, criado pela Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, de 04 para 06 cargos.

Art. 3º Ficam estendidos aos cargos previstos nesta Lei os benefícios constantes da Lei nº 6.169, de 08 de junho de 2000 e da Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S.S., 05 de agosto de 2015.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**  
*1º Vice-Presidente*

**MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**  
*2º Vice-Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*3º Vice-Presidente*

**RODRIGO MACANHATO**  
*1ª Secretário*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*2ª Secretário*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*3ª Secretário*

SECRETARIA GERAL

-07-490-2015-08:50-148022-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	CLASSE	REQUISITOS DO CARGO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	Efetivo	40h	R\$ 2.178,48	AD 02	Nível Médio em Técnico em Informática ou Tecnologia da Informação.
COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TV	01	Função Gratificada	40h	R\$ 6.409,23	CC07	Nível Superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações e registro no respectivo órgão de classe.
ASSESSOR DE EXPEDIENTE E PLENÁRIO	01	Função Gratificada	40h	RS 9.601,47	CC09	Nível Superior





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ANEXO II

## SÚMULAS DE ATRIBUIÇÕES:

**TÉCNICO LEGISLATIVO EM INFORMÁTICA:** Atender às demandas das diversas áreas, orientando-as para a correta utilização do hardware e do software; planejar e executar a manutenção dos programas e dos sistemas operacionais em ambiente de microinformática; configurar equipamentos dos usuários; instalar equipamentos de informática e softwares; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção dos equipamentos, dos programas/soluções, e dos sistemas operacionais em ambiente de microinformática; planejar e executar manutenção preventiva de hardware e software em equipamentos de microinformática; elaborar descritivos técnicos para aquisição de equipamentos de microinformática e softwares de prateleira; elaborar descritivo técnico para aquisição de componentes para a manutenção de equipamentos de microinformática como memórias, dispositivos de armazenamento, periféricos, fontes de alimentação, unidades de CD/DVD, entre outros; quando necessário, realizar tarefas em ambiente de microinformática como criação de macros em documentos, rotinas de automação de tarefas no sistema operacional, entre outros; executar manutenções de menor complexidade dos equipamentos em ambiente de microinformática fora de garantia como troca de memória, troca de HD, limpeza, troca de fonte de alimentação, troca de unidades de CD/DVD, periféricos, entre outros; solicitar, acompanhar e gerenciar manutenção dos equipamentos de microinformática em garantia; solicitar, acompanhar e gerenciar manutenção de maior complexidade dos equipamentos em ambiente de microinformática como reparação em componentes eletrônicos, troca de placa mãe, troca de componentes específicos da marca do equipamento, entre outros; diagnosticar problemas em impressoras; executar manutenções de menor complexidade em impressoras como: resolver atolamento de papel, troca de suprimentos, limpeza externa, entre outros; solicitar, acompanhar e gerenciar manutenções de maior complexidade em impressoras como: troca de componentes, limpeza interna, entre outros; diagnosticar problemas de comunicação de redes de computadores; corrigir problemas de comunicação de redes de computadores relacionados a má configuração ou mal funcionamento do sistema operacional em ambiente de microinformática; realizar manutenção de menor complexidade na rede física de computadores como: crimpagem de conectores e confecção de patch cord; acompanhar a execução de manutenção de maior complexidade na rede de computadores como instalação de pontos adicionais, manutenção na infraestrutura de rede, entre outros; além de outras funções compatíveis com seu cargo.

**COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TV:** responder tecnicamente pela operação da estação de transmissão da TV legislativa, dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar obras e serviços técnicos de engenharia da TV Legislativa, tais como: projetos de estúdios de áudio e vídeo; projetos de canalização de radiofrequência; especificação, configuração e otimização dos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação e telecomunicações; cumprimento das normas e diretrizes de segurança; vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, emitir laudo e parecer técnico relacionados à TV Legislativa; avaliar orçamentos; padronizar, mensurar e controlar a qualidade da transmissão; pesquisa e implementação de novas tecnologias; além de desempenhar outras atividades compatíveis com seu cargo.

**ASSESSOR DE EXPEDIENTE E PLENÁRIO:** Dirigir, supervisionar, coordenar e orientar as atividades do Expediente Legislativo; convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os Chefes de Seções e demais subordinados ao Expediente Legislativo; elaborar as Pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como dar publicidade aos Vereadores; cooperar na fiscalização dos trabalhos do Expediente Legislativo, sugerindo medidas e visando corrigir as falhas eventualmente verificadas; providenciar o envio de todas as correspondências submetidas à Secretaria da Câmara; elaborar e enviar ao Executivo os autógrafos, bem como a publicação das leis, resoluções, decretos legislativos, emendas à lei orgânica aprovados em Plenário; apresentar os processos e demais papéis, em trânsito pela Câmara, para o despacho do Presidente; assessorar a Mesa nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias no Plenário; controlar o tempo de uso da palavra dos senhores vereadores; orientar a Presidência em relação ao encaminhamento das matérias em pauta nas sessões.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar 02 (dois) cargos de Técnico em Informática, (01) um cargo de Coordenador Técnico de Engenharia de TV na Câmara Municipal de Sorocaba e (01) cargo de Assessor de Expediente e Plenário, bem como pretende a ampliação dos cargos de Oficial Legislativo (de 24 para 26 cargos), Operador de Áudio (de 03 para 04 cargos) e Oficial de Comunicação (de 04 para 06 cargos).

Nossa proposta pretende otimizar os trabalhos realizados por esta Casa de Leis, uma vez que não sendo a Câmara estática, mudanças ocorrem ao longo do tempo, fazendo-se necessária a ampliação de alguns cargos, bem como a criação dos cargos aqui propostos, visando atender com mais dinâmica e eficiência as necessidades desta Casa de Leis no desenvolvimento de suas atividades.

Aliás, com a implantação da TV Aberta, a TV Legislativa desta Casa requer reorganização em sua estrutura, o que por si só justifica a criação do cargo de Coordenador Técnico de Engenharia de TV, bem como a ampliação dos cargos de Operador de Áudio e Oficial de Comunicação.

Cabe mencionar, ainda, que a criação do cargo de Coordenador Técnico de Engenharia de TV visa atender as disposições do Decreto Presidencial nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e da Decisão Normativa CONFEA nº 56, de 05 maio de 1995, que exigem que as empresas concessionárias de serviços de televisão mantenham em seus quadros de pessoal um engenheiro especializado como responsável técnico pela execução do serviço da estação transmissora, com registro de ART de cargo ou função no CREA da região.

Outrossim, faz-se necessária a criação dos cargos de Técnico em Informática e de Assessor de Expediente e Plenário, bem como a ampliação do número de cargos de Oficial Legislativo, uma vez que estes darão suporte à estrutura administrativa desta Casa, visando agilizar e melhorar o desempenho dos trabalhos desenvolvidos.

Ressaltamos que atualmente a Câmara conta com 465 máquinas, entre computadores, impressoras e periféricos, bem como com 564 pontos de rede que são controlados pelo setor de informática da Casa. Além disso, diariamente são executados a manutenção e controle de 10 sistemas de informática e atendimento a todos os usuários, o que justifica a necessidade dos cargos de Técnico em Informática.

Dessa forma, estando plenamente justificada a presente Proposição, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S.S., 05 de agosto de 2015.

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE  
1º Vice-Presidente

  
MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA  
2º Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
3º Vice-Presidente

  
RODRIGO MAGANHATO  
1º Secretário

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
2º Secretário

  
JESSE LOURES DE MORAES  
3º Secretário

